

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5549 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 017/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 16/03/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratêgias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicaçã nos processos de implantaçã e avaliaçã de polítics/programas de educaçã, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.5 - Realizar estudos e apresentar propostas sobre atualizaçã e modernizaçã dos processos de implantaçã e avaliaçã de polítics/programas de educaçã na área de saúde desenvolvidos pela SESU.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educaçã - MEC como órgão responsável pelas polítics educacionais em todos os seus níveis, possui dentre sua estrutura, a responsabilidade de garantir ações e resultados significativos às formações educacionais para o desenvolvimento humano, social e econômico do País.

A Secretaria de Educaçã Superior – SESu é parte dessa estrutura e, por meio da Coordenaçã Geral de Residências em Saúde (CGRS), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Educaçã em Saúde DDES), possui entre as suas atribuições gerenciar a operacionalizaçã das atividades da Residência Médica, modalidade de ensino de pós-graduaçã destinada a médicos, sob a forma de curso de especializaçã caracterizado por ensino em serviço.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) detém a competência de regulaçã, supervisã e avaliaçã de instituições que ofertam residência médica, bem como dos programas de residência médica por todo o país e, para tanto, conta com o apoio da Câmara Técnica, das Comissões Estaduais de Residência Médica e das Comissões de Residência Médica.

Com a finalidade de desempenhar as competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 7.562/2011, a Comissão Nacional de Residência Médica se reúne mensalmente em Brasília/DF, onde instrui, analisa e julga os processos referentes a programas e instituições de residência médica.

Sublinhamos que estão incluídos na reunião mensal do Plenário da CNRM os processos de denúncias de irregularidades nos programas de residência médica, na qual, após análise e discussã da denúncia a CNRM poderá, no exercíco de sua atividade de supervisã determinar a apresentaçã de documentos complementares, realizaçã de avaliaçã educacional in loco, colocar o programa em exigência, diligência ou o próprio arquivamento da denúncia.

Assim diante de indícius de qualquer irregularidade relacionadas a instituição responsável pelo programa ou do próprio programa de residência, os médicos residentes, professores, preceptores, o pessoal técnico-administrativo e os seus órgãos representativos poderão encaminhar denúncias à CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) ou à CEREM (Comissão Estadual de Residência Médica) relatando tais irregularidades.

Os indícius de irregularidade devem ser apresentados de modo circunstanciado e conter a qualificação do representante, a descrição clara e precisa dos fatos a serem apurados e os demais elementos relevantes para o esclarecimento do seu objeto.

De posse da denúncia, a equipe técnica da Coordenação Geral de Residências dará ciência à instituição das alegações apresentadas, concedendo-lhe, nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.562/2011, o prazo de dez dias, para apresentar defesa prévia ou minuta de protocolo de compromisso, para saneamento de eventuais deficiências.

Após manifestação da instituição ou encerramento do citado prazo, o processo é encaminhado para análise da Câmara Técnica da Comissão Nacional de Residência Médica e, por conseguinte, levados para discussão a reunião mensal do Plenário da CNRM. A CNRM poderá, no exercício de sua atividade de supervisão determinar a apresentação de documentos complementares, a realização de avaliação educacional in loco, colocar o programa de residência médica em exigência, diligência ou até mesmo o arquivamento do processo.

Essa consultoria visa realizar o levantamento minucioso de todas as denúncias que tramitaram no fluxo explicado acima, e que por isso foram publicados nas súmulas mensais da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Neste contexto e com a finalidade de zelar pela conformidade da oferta de Residência Médica com a legislação aplicável e a supervisão das instituições e programas, surge a necessidade de contratação de uma consultoria para realizar levantamento quantitativo e qualitativo referente as denúncias de irregularidades nos Programas de Residência Médica encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, de forma a subsidiar a SESu e a CNRM ao aprimoramento da residência médica no país.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de regulação, supervisão e avaliação dos Programas de Residência Médica, por meio de análise aos processos de denúncias referentes ao período de 2015 a 2017, com vistas a subsidiar a SESU e a CNRM na gestão dos Programas de Residência Médica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 – Mapear e analisar o quantitativo das denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, por programas e unidades federativas das Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 1.2 – Analisar e sistematizar os dados obtidos por tipo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, das Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 1.3 – Propor medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações nos processos de denúncia visando a qualidade dos programas conforme a Legislação da Residência Médica, das Regiões Norte e Centro –Oeste.

Atividade 2.1 – Mapear e analisar o quantitativo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, por programas e unidades federativas da Região Nordeste.

Atividade 2.2 – Analisar e sistematizar os dados obtidos por tipo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, da Região Nordeste.

Atividade 2.3 – Propor medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações nos processos de denúncia visando a qualidade dos programas conforme a Legislação da Residência Médica, da Região Nordeste.

Atividade 3.1 – Mapear e analisar o quantitativo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, por programas e unidades federativas da Região Sudeste.

Atividade 3.2 – Analisar e sistematizar os dados obtidos por tipo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, da Região Sudeste.

Atividade 3.3 – Propor medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações nos processos de denúncia visando a qualidade dos programas conforme a Legislação da Residência Médica, da Região Sudeste.

Atividade 4.1 – Mapear e analisar o quantitativo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, por programas e unidades federativas da Região Sul.

Atividade 4.2 – Analisar e sistematizar os dados obtidos por tipo de denúncias encaminhadas à CNRM no período de 2015 a 2017, da Região Sul.

Atividade 4.3 – Propor medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações nos processos de denúncia visando a qualidade dos programas conforme a Legislação da Residência Médica, da Região Sul.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado:

Nível superior na área de ciências sociais aplicadas com pós-graduação *latu sensu* preferencialmente na área de ciências sociais aplicadas.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área de educação ou saúde.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou educação.

Conhecimento em sistemas de dados operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação. Conhecimentos e habilidades na execução funcional do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

Conhecimento em elaboração de documentos técnicos.

Conhecimento em acompanhamento de Programas de Residências em Saúde.

Disponibilidade para viajar por todo o país

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Produto 1: Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos processos de denúncias de irregularidades dos programas de residência médica publicados em súmulas de reuniões ordinárias da Comissão Nacional de Residência Médica no período de 2015 a 2017 das Regiões Norte e Centro-Oeste, incluindo proposta de medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações.	R\$ 22,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos processos de denúncias de irregularidades dos programas de residência médica publicados em súmulas de reuniões ordinárias da Comissão Nacional de Residência Médica no período de 2015 a 2017 das Regiões Nordeste, incluindo proposta de medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações.	R\$ 19,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Produto 3 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos processos de denúncias de irregularidades dos programas de residência médica publicados em súmulas de reuniões ordinárias da Comissão Nacional de Residência Médica no período de 2015 a 2017 das Regiões Sudeste, incluindo proposta de medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações.	R\$ 19,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Produto 4 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos processos de denúncias de irregularidades dos programas de residência médica publicados em súmulas de reuniões ordinárias da Comissão Nacional de Residência Médica no período de 2015 a 2017 das Regiões Sul, incluindo proposta de medidas preventivas para subsidiar a Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) na implantação de ações.	R\$ 20,000.00	290 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 16/01/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado:

Nível superior na área de ciências sociais aplicadas com pós-graduação *latu sensu* preferencialmente na área de ciências sociais aplicadas.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área de educação ou saúde.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou educação.

Conhecimento em sistemas de dados operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

Conhecimentos e habilidades na execução funcional do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

Conhecimento em elaboração de documentos técnicos.

Conhecimento em acompanhamento de Programas de Residências em Saúde.

Disponibilidade para viajar por todo o país.